

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de itens de supermercado em geral por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023 – processo nº 2023002498, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE
1	1000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS
2	1000	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS
3	1000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS
4	150	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABRO DE GALINHA - TIPO PO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO
5	500	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS
6	300	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO
7	250	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO:COMUM - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM MÍNIMA DE 35 GRAMAS
8	100	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO
9	500	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS
10	150	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS
11	500	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS
12	500	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML
13	150	SUCO EM PÓ, SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO
14	150	SUCO EM PÓ, SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO
15	250	FEIJÃO - TIPO 1 -CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO
16	255	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTETICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICACÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE
17	20	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE
18	20	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UNIDADE
19	10	PANELA DE PRESSÃO COM TAMP A E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS.	UNIDADE
20	50	COLHER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE
21	150	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
22	30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
23	100	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICACÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
24	270	PRATO DE PLÁSTICO. APLICACÃO: REFEIÇÃO. COR:BRANCA. DIÁMETRO MÍNIMO DE 21 CM	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
25	13	LEITEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILINDRICO COM BICO CURTO.	UNIDADE
26	20	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PIACAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE
27	75	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PIGOFADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES
28	157	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICACÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLÍESTER.	UNIDADE
29	60	RODO. CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE
30	14	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RIGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÁMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE: MÍNIMA: 35 LITRO	UNIDADE
31	25	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICACÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE
32	200	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
33	29	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP A - TIPO COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE
34	17	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	PRODUTO	CNPJ nº 02.230.490/0001-48	CNPJ nº 37.032.992/0001-49	CNPJ nº 02.837.609/0001-45	MÉDIA ESTIMADA
1	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	R\$ 26,90	R\$ 27,80	R\$ 32,50	R\$ 29,07
2	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO COMUM	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 10,50	R\$ 8,83
3	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 15,60	R\$ 12,00
4	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABRO DE GALINHA - TIPO PO	R\$ 18,90	R\$ 19,50	R\$ 23,50	R\$ 20,63
5	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 6,80
6	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	R\$ 7,60	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 9,37
7	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO:COMUM - SABORES VARIADOS	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 5,50	R\$ 3,87
8	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	R\$ 29,50	R\$ 35,60	R\$ 39,00	R\$ 34,70
9	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	R\$ 9,60	R\$ 12,50	R\$ 18,60	R\$ 13,57
10	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	R\$ 9,30	R\$ 10,50	R\$ 12,50	R\$ 10,77
11	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	R\$ 7,60	R\$ 9,50	R\$ 15,00	R\$ 10,70
12	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	R\$ 9,80	R\$ 10,60	R\$ 19,50	R\$ 13,30
13	SUCO EM PÓ, SABOR: LIMÃO	R\$ 14,60	R\$ 15,60	R\$ 22,00	R\$ 17,40
14	SUCO EM PÓ, SABOR: TANGERINA	R\$ 14,60	R\$ 15,60	R\$ 22,00	R\$ 17,40
15	FEIJÃO - TIPO 1 -CLASSE: PRETO.	R\$ 12,60	R\$ 14,30	R\$ 14,50	R\$ 13,80
16	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTETICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICACÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 5,13

17	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	R\$	390,00	R\$	420,00	R\$	415,00	R\$	408,33
18	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	R\$	145,00	R\$	160,00	R\$	165,00	R\$	156,67
19	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS.	R\$	185,00	R\$	195,00	R\$	200,00	R\$	193,33
20	COLHER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	R\$	5,60	R\$	7,50	R\$	8,00	R\$	7,03
21	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	R\$	115,00	R\$	117,60	R\$	120,00	R\$	117,53
22	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	R\$	22,50	R\$	23,90	R\$	26,50	R\$	24,30
23	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	R\$	8,50	R\$	9,50	R\$	10,00	R\$	9,33
24	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM.	R\$	29,80	R\$	31,50	R\$	42,00	R\$	34,43
25	LEITEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM BICO CURTO.	R\$	165,00	R\$	169,00	R\$	170,50	R\$	168,17
26	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PLACAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	R\$	75,00	R\$	78,00	R\$	79,00	R\$	77,33
27	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	R\$	8,50	R\$	9,50	R\$	12,50	R\$	10,17
28	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER.	R\$	17,50	R\$	22,00	R\$	23,50	R\$	21,00
29	RODO. CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	R\$	43,50	R\$	47,00	R\$	49,50	R\$	46,67
30	BAGIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 35 LITRO.	R\$	42,60	R\$	43,00	R\$	48,30	R\$	44,63
31	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	R\$	13,60	R\$	15,60	R\$	17,50	R\$	15,57
32	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.	R\$	4,90	R\$	7,60	R\$	8,50	R\$	7,00
33	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA - TIPO COMUM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	R\$	42,50	R\$	44,50	R\$	46,90	R\$	44,63
34	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM.	R\$	17,00	R\$	19,50	R\$	22,60	R\$	19,70

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 150.828,97 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)** conforme mapa anexo.

1.1.3. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023 – processo nº 2023002498:

ITEM	ITEM - ATA	QUANTIDADE - ATA	QUANTIDADE - ADESAO	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	2000	1000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
2	10	2000	1000	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
3	11	2000	1000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
4	15	300	150	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABOR DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
5	20	1000	500	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
6	23	600	300	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
7	27	500	250	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO-COMUM - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM MÍNIMA DE 35 GRAMAS	R\$ 1,74	R\$ 435,00
8	29	200	100	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	33	1000	500	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
10	36	300	150	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
11	47	1000	500	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
12	51	1000	500	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
13	54	300	150	SUCO EM PÓ, SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
14	57	300	150	SUCO EM PÓ, SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
15	60	500	250	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
16	68	510	255	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 510,00
17	71	40	20	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE	R\$ 383,50	R\$ 7.670,00
18	73	40	20	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL -	UNIDADE	R\$ 139,80	R\$ 2.796,00



				CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.			
19	75	20	10	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS.	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
20	82	100	50	COLHER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 239,00
21	84	300	150	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 109,80	R\$ 16.470,00
22	86	60	30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 600,00
23	88	200	100	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 7,24	R\$ 724,00
24	90	540	270	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 7.236,00
25	93	26	13	LEITEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM BICO CURTO.	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
26	96	40	20	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PIAÇA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
27	106	150	75	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 525,00
28	111	315	157	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 - CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	R\$ 16,99	R\$ 2.667,43
29	114	120	60	RODO, CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
30	116	28	14	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITRO.	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 557,20
31	118	50	25	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 312,25
32	121	400	200	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 3,29	R\$ 658,00
33	127	58	29	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA - TIPO COMUM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 1.154,20
34	130	35	17	PA DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM.	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 271,83

1.1.3.1. O valor total das aquisições, optando pela Adesão, será de **R\$ 118.331,41 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)** conforme ata anexa.

1.1.4. Da economicidade: Optando pela Adesão, a Secretaria terá uma economia imediata de **R\$ 32.497,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a aquisição dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis:*

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

*“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.***
*§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal** da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)*

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, a Secretaria terá, de imediato, uma economia de **R\$ 32.497,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - CNPJ nº 01.695.394/0001-02**, concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**”* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - CNPJ nº 01.695.394/0001-02**, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens serão destinados para o abastecimento do almoxarifado e que serão distribuídas as unidades educacionais.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de **R\$ 118.331,41 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme apresentado abaixo:

ITEM	ITEM - ATA	QUANTIDADE - ATA	QUANTIDADE - ADESÃO	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	2000	1000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
2	10	2000	1000	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
3	11	2000	1000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
4	15	300	150	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABRO DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
5	20	1000	500	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
6	23	600	300	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
7	27	500	250	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO-COMUM - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM MÍNIMA DE 35 GRAMAS	R\$ 1,74	R\$ 435,00
8	29	200	100	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	33	1000	500	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
10	36	300	150	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
11	47	1000	500	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
12	51	1000	500	SUCO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
13	54	300	150	SUCO EM PÓ, SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
14	57	300	150	SUCO EM PÓ, SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
15	60	500	250	FEIJÃO - TIPO 1-CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
16	68	510	255	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 510,00
17	71	40	20	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE	R\$ 383,50	R\$ 7.670,00
18	73	40	20	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UNIDADE	R\$ 139,80	R\$ 2.796,00
19	75	20	10	PANELA DE PRESSÃO COM TAMP A E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS.	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
20	82	100	50	COLHER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 239,00
21	84	300	150	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 109,80	R\$ 16.470,00
22	86	60	30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 600,00
23	88	200	100	PALTO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 7,24	R\$ 724,00
24	90	540	270	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 7.236,00
25	93	26	13	LETITEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM BICO CURTO.	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
26	96	40	20	VASSOURA MATERIAL: CEDRAS PIACAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

				MINIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.			
27	106	150	75	PAPEL HIGIENICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 525,00
28	111	315	157	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	R\$ 16,99	R\$ 2.667,43
29	114	120	60	RODO, CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 30 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
30	116	28	14	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 35 LITRO	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 557,20
31	118	50	25	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 312,25
32	121	400	200	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 3,29	R\$ 658,00
33	127	58	29	GESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS - TIPO COMUM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 1.154,20
34	130	35	17	PA DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 271,83

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 3.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela Secretaria, podendo a entrega ser solicitada para qualquer lugar do perímetro urbano, nos Distritos e/ou Zona Rural, sendo de total responsabilidade da contratada as despesas com as entregas.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo

observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município de Catalão ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer e entregar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.

7.2. Entregar os itens **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

7.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

7.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Educação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 077.021

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação de Catalão.
Decreto nº 07 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

Catalão, 23 de maio de 2023.